



**CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

**TERMO DE RENÚNCIA**

À Comissão de Licitações do Município de Marmeleiro/PR.

**Município:** Marmeleiro/PR.

**Local:** VIA MARGINAL PR 280 (entre Trevo de Acesso a acesso a Cerealista Bandeira Integração);

**Objeto:** Pavimentação de vias urbana em CBUQ asfalto com borracha, 22.136,00 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

**Trecho:**

\*VIA MARGINAL PR 280 (entre Trevo de Acesso a acesso a Cerealista Bandeira Integração)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência n.º 003/2022, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Francisco Beltrão – PR, 28 de junho de 2022.

**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

CLAIR BERNARDETTI TESSER

RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR

*Representante Legal*

**Re: Fwd: Edital de Habilitação e o Edital de Classificação referente a Concorrência n° 003/2022**

 **De** Licitação Pavimar <licita@pavimar.com.br>  
**Para** Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 28-06-2022 15:52

 img20220628\_15510595.pdf (~352 KB)

Remover todos os anexos

Boa tarde,

Segue em anexo termo de renúncia.

Obrigada!

Em 28/06/2022 15:33, Licitações e Contratos escreveu:

Boa tarde,

Caso a empresa, não pretenda recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, do resultado do Edital de Habilitação e Edital de Classificação referente a Concorrência n° 003/2022, poderá apresentar um termo de renúncia, declarando na forma e sob as penas impostas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, do resultado do Edital de Habilitação e Edital de Classificação referente a Concorrência n° 003/2022, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Sector de Licitações

Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

Em 28-06-2022 15:11, Licitação Pavimar escreveu:

Boa tarde,

Recebido.

Obrigada!

Em 28/06/2022 15:05, Licitações e Contratos escreveu:

Boa tarde,

Segue em anexo o Edital de Habilitação e o Edital de Classificação referente a Concorrência n° 003/2022.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Edital de Habilitação e o Edital de Classificação referente a Concorrência n° 003/2022

**Data:** 27-06-2022 14:13

**De:** Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

**Para:** Pavimar <pavimar@pavimar.com.br></pavimar@pavimar.com.br>

Boa tarde,

Segue em anexo o Edital de Habilitação e o Edital de Classificação referente a Concorrência nº 003/2022.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

--

Mariele Picoloto

Administrativo/Licitações.

Pavimar Construtora de Obras Ltda.

(46) 3524-1700

(46) 99914-5266

--

Mariele Picoloto

Administrativo/Licitações.

Pavimar Construtora de Obras Ltda.

(46) 3524-1700

(46) 99914-5266